

Diário



Eletrônico

Brochier /RS

Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

03 DE MARÇO DE 2026

Edição nº 223/Ano 2026

PÁGINA 1/8

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2452/2026	2
PORTARIA 7361/2026	2
PORTARIA 7362/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO 2452 DE 03 DE MARÇO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DECRETO Nº 2452/2026**

Decreto Nº 2452/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 734.260,00(Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta Reais) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: ec7bfe76-45da-4ca3-90bb-b94b1f976d2b

PORTARIA 7361/2026**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso II da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a Senhora **VITÓRIA DAUANA PASSOS MARTH**, para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Serviço Municipal de Água e Esgoto - CC 2,5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e LC 47/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, a contar de **03 de março de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: ec7189a1-1427-43a2-a22c-0570ec2f63f3

PORTARIA 7362/2026**CONVOCA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA DANIELA MARIA KERBER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONVOCA** a Professora **DANIELA MARIA KERBER**, matrícula nº 941, para trabalhar em regime suplementar de 09 horas semanais, baseado no Art. 32, inciso I, do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Complementar nº 39/2014), as horas serão cumpridas junto aos alunos do turno integral de pré-escola na EMEF Emílio Bauer da seguinte forma: 6 horas presencias nas segundas, terças, quartas e sextasdas 11h30min às 13 horas; 3 horas de planejamento em regime EAD na quinta-feira. **a contar de 03 de março de 2026**, com encerramento em **16 de dezembro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE MARÇO DE 2026.





JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 7376b928-c54e-425b-965c-19815625f1b9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ROSANA SCHERER, Agente Comunitário de Saúde, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.001/2025.

OBS.: A íntegra do termo de contrato administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 8affaf6e-19de-460a-ad08-7537e55d2f58



**CADERNO - DECRETO 2452 DE 03 DE MARÇO DE 2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2452 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 734.260,00
(Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta Reais) e da
outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com
a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 734.260,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e
Sessenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
0001 - PROPRIOS (116597)	2.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115451)	260,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116599)	700.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116255)	30.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116598)	2.000,00
	734.260,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	2.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115449)	260,00



**CADERNO - DECRETO 2452 DE 03 DE MARÇO DE 2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0001 - PROPRIOS (116585)	700.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
0001 - PROPRIOS (116251)	30.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116312)	2.000,00
	734.260,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.





**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA -
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional interesse
público que entre si celebram o Município de
BROCHIER/RS e a Sra. ROSANA SCHERER,
com base no art. 37, IX, da Constituição Federal
e na Lei Municipal nº 2.001/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSANA SCHERER**, brasileira, casada, data de nascimento 04/03/1990, RG nº 2098592451, CPF nº 021.888.670-50, residente na Estrada Pinheiro Machado Saída, 2383, Bairro Interior, cidade de Brochier-RS, Ensino Médio Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o CONTRATANTE na função de Agente Comunitário de Saúde (Micro área 07 – Linha Pinheiro Machado), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.001, de 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.899,11 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos) mensais, em conformidade com a Lei nº 932, de 2005 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 horas semanais, prestadas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato tem vigência de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005 – Cria empregos públicos, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos nas leis citadas na cláusula anterior.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Rosana
20/03/2026





**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA -
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005 – Cria empregos públicos.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

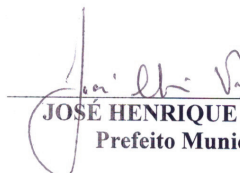
-07.01.10.122.0112.2017.3319004000000.1500.1002-116504-Contrat. por tempo determinado.

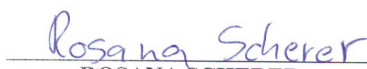
-07.01.10.122.0112.2017.3319013000000.1500.1002-116509-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

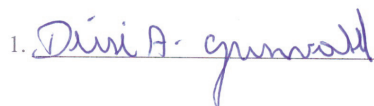
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

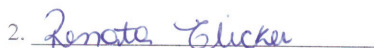
BROCHIER/RS, 03 DE MARÇO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

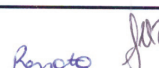

ROSANA SCHERER
Agente Comunitária de Saúde

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal







EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

